

O RASTRO DA INDÚSTRIA PENAL: A INTERIORIZAÇÃO PENITENCIÁRIA E NOVO PARADIGMA DOS MUNICÍPIOS PAULISTAS.

Giane Silvestre¹

RESUMO: Atualmente, São Paulo apresenta-se como o Estado que possui o maior número de unidades prisionais do país. Os dados da Secretária de Administração Penitenciária do Estado apontam para um total de 144 unidades, sendo que 107 delas encontram-se no interior do Estado. Tais dados apresentam a concretização de um programa de expansão penitenciária sem precedentes no país, ocorrida no interior de São Paulo na gestão de governo do PSDB. Tal expansão, além de se tornar uma suposta medida para conter as novas e crescentes ondas do crime, ganha um contorno de uma vigorosa indústria penal e de um eficaz instrumento de propaganda para as políticas governamentais. Diante deste quadro, o presente artigo, pretende evidenciar algumas conseqüências da presença destas unidades nos municípios paulistas, e os impactos sociais e econômicos que as mesmas vêm causando nas últimas décadas.

PALAVRAS-CHAVE: Penitenciárias. Municípios. Impacto social. Políticas penitenciárias. Punição.

Refazendo um percurso histórico dos estudos relacionados a funcionalidade das prisões e as condições de seus detentos, encontra-se o pensamento de Erving Goffman (1974), um dos principais autores a pensar sobre a função e sobre o funcionamento das prisões enquanto instituições totais, que apontava como uma das estratégias destas instituições a desconstrução da identidade dos presos: a re-socialização do preso, nesse sentido, se dá através dos rituais de entrada na instituição, dos uniformes, da privação dos seus bens pessoais e do controle das visitas. O preso também é submetido a um conjunto de controles: hábitos alimentares, horário, atividades, trabalho, assistência à saúde, higiene, sexualidade etc. O cotidiano das instituições é uma monótona rotina de observação, registro, prontuário e laudos médico-psiquiátricos que produzem uma tensão “entre o mundo doméstico e o mundo institucional, e usam essa tensão persistente como uma forma estratégica no controle dos homens”.

¹ FFC - Unesp Marília, Bacharel em Ciências Sociais, email:giane.cs@marilia.unesp.br, TCC

Na mesma direção, pensando na história das prisões, Michel Foucault (1987) caracteriza a sociedade europeia do século XIX como uma sociedade disciplinar. As características dessa sociedade são: as maneiras de organização dos espaços, de controle do tempo, da vigilância e registro da conduta de cada indivíduo. Nessa sociedade, são instituídas formas de poder disciplinar que definem como um indivíduo deve ser e agir segundo padrões de normalidade definidos. Neste contexto, Foucault trabalha com a idéia de que as prisões se configuravam como “uma empresa de modificação dos indivíduos”. Foucault (1987), portanto, considera que nas modernas sociedades capitalistas a vigilância configura-se num elemento essencial de controle e disciplina. E a penitenciária, nessa sociedade, tem como função primordial o disciplinamento do corpo do detento. Ainda segundo Foucault (1987), a política de correção e de disciplina tinha no trabalho seu elemento essencial. O trabalho massivo e constante era considerado uma regra básica da ordem social e sua presença na penitenciária aumentava na mesma medida em que crescia a necessidade de uma mão de obra industrial plenamente disponível para o trabalho fabril.

Será que essas discussões perderam atualidade? Atualmente, São Paulo apresenta-se como o Estado que possui o maior número de unidades prisionais do país. Os dados da Secretária de Administração Penitenciária do Estado apontam para um total de 144 unidades totalizando uma população carcerária que, no ano de 2007, atingiu a marca de 138.306² pessoas, entre homens e mulheres. Estas instituições estão divididas em 37 unidades na capital, região metropolitana de São Paulo e no litoral, e 107 unidades no interior do Estado. Estes dados apresentam a concretização de um programa de expansão penitenciária sem precedentes no país. Expansão ocorrida no interior do Estado de São Paulo na gestão de governo do PSDB, ao longo da década de 1990 e 2000. Ademais, o governo do Estado de São Paulo anunciou oficialmente em janeiro de 2008, a construção de mais 45 Unidades Prisionais, que entrariam em funcionamento já no ano de 2010, implantando assim, mais 34,9 mil vagas no sistema penitenciário paulista.³

Esta expansão fomentou uma polêmica bastante atual, dentre outras, acerca da implantação de novas instituições penitenciárias, bem como levantou dúvidas sobre quais os critérios, as razões políticas e as estratégias institucionais adotadas para a implantação das mesmas. Constatando-se, porém que, a grande maioria das novas Unidades foi implantada em

² Dados divulgados no censo penitenciário de 2007 realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN

³ Informações apresentadas na página eletrônica oficial do Estado de São Paulo no dia 27 de janeiro de 2008.

pequenos municípios do interior paulista, principalmente nas regiões central e oeste do Estado de São Paulo. Na última década ainda, foram recorrentes problemas como superlotação, rebeliões, poder paralelo do crime, falta de segurança pública, ataques de facções criminosas dentro das penitenciárias, entre inúmeros outros problemas. Tais dados vêm comprovar a dimensão industrial que o sistema penitenciário vem tornando-se nas últimas décadas, no qual toda uma rede de negócios floresce no rastro da expansão prisional.

A expansão que se iniciou na década de 1990 parece referir-se a uma transição do modelo estatal da política penitenciária geralmente indicada como a passagem de um Estado preventivo para um Estado punitivo. Autores como David Garland (1999) e Loïc Wacquant (2001) discutem esse novo modelo. Para esses autores, a prisão deixou de ter uma função essencialmente disciplinar, para assumir sua função punitiva. Segundo Wacquant (2001), por exemplo, a política do Estado – Penitência caracteriza-se por um conjunto de medidas que se tornaram conhecidas como “tolerância zero” ou “endurecimento penal”. Tal política pauta-se em ações como o aumento da repressão policial nas ruas, por penas mais severas para delinquentes, diminuição da maioria penal, castigos exemplares para qualquer tipo de delito etc. Essas ações ao mesmo tempo liquidam benefícios, subsídios, conquistas sociais e reforçam o aparelho judicial, policial e penitenciário. O estado punitivo procura manter o controle dos setores populares que estão à margem do consumo e do sistema capitalista. Paradoxalmente, a prisão surge como um instrumento de controle, punição e de gestão da miséria social.

Segundo Garland (1999), outra característica deste Estado punitivo é a estratégia de “responsabilização”. Segundo o autor, ao invés de se confiar nas ações de proteção e segurança policial que o Estado deveria oferecer, o indivíduo é incentivado a adotar medidas próprias de segurança. Ou seja, há uma transferência de responsabilidades da esfera estatal para a esfera grupal ou individual. Uma nova maneira de se governar o crime que, além de perpassar esta delegação de responsabilidades, traça uma indireta via de combate ao crime através da ação preventiva realizada por organismos e organizações não estatais, diminuindo assim, a participação direta dos organismos do Estado.

O Brasil, mais particularmente o Estado de São Paulo, parece adotar cada vez mais esse modelo de punição, em que a expansão penitenciária parece ser sua pedra angular. A expansão além de se tornar medida para conter as novas e crescentes ondas do crime, ganha um contorno de uma vigorosa indústria penal. A punitividade reveste-se em um incremento

do número de pessoas imobilizadas, acarretando aumento expressivo de investimentos em construções de penitenciárias supostamente mais seguras. A lógica é de certa forma perversa, pois as empreiteiras beneficiam-se diretamente dessa política que se consolida através do medo, bem como os municípios tornam-se dependentes das compensações fiscais do Estado. Toda uma rede de negócios floresce no rastro da expansão prisional.

Outra perspectiva econômica que envolve a questão da construção das penitenciárias pode ser observada ainda no âmbito dos investimentos municipais. A implantação da penitenciária nos municípios proporciona retorno financeiro que representa uma compensação material importante, sobretudo para municípios cuja economia está estagnada. A geração de empregos diretos e indiretos também é explorada politicamente como retorno que equilibra os supostos malefícios da presença das prisões, além de servir como peça de marketing para minimizar as resistências dos munícipes. Em decorrência disso, serão levantadas aqui indagações que permeiam os valores de uma sociedade e seus paradigmas, a fim de colaborar para a discussão e reflexão das questões relacionadas às conseqüências pouco evidenciadas, seja na mídia ou nos próprios trabalhos acadêmicos, pela política expansionista do sistema prisional paulista.

Eda Maria Góes (2004) em seu estudo sobre a transição da política penitenciária chama a atenção para o contexto econômico do país no período da expansão penitenciária. De acordo com a autora, o país encontra-se num cenário de profunda estagnação e crise em vários setores da economia, crise esta que se materializou, sobretudo, no desemprego. Diversas pequenas e médias cidades do interior paulista vivenciaram este cenário, através do fechamento de fábricas e empresas. Diante de tal contexto, a autora aponta ainda que a construção de novas unidades prisionais, com a geração de 18 mil novas vagas de emprego que representaram um investimento de 230 milhões de reais teve uma dimensão muito mais significativa no âmbito municipal.

Desta maneira, a implantação destas novas unidades penitenciárias nos municípios acabou proporcionou um retorno financeiro que, que por sua vez representou uma compensação material importante, sobretudo para municípios cuja economia estava estagnada pela crise econômica generalizada em que se encontrava o país. Há ainda o discurso da geração de empregos diretos e indiretos que também foi explorado politicamente como um retorno, ou uma compensação que equilibraria os supostos malefícios da presença das prisões

nos municípios, além de servir como peça de marketing para minimizar as resistências dos munícipes.

Pensando de acordo com Caldeira (2000), o início da década de 1990 foi marcado por uma mudança na crença e nos valores da sociedade brasileira. A autora destaca que assim como a criminalidade aumentou nos últimos anos, o medo do crime seguiu pelo mesmo caminho, e este aumento do medo – representado pelo que a autora chama de Fala do Crime - acabou influenciando diretamente na vida cotidiana da população e também nas cidades. Segundo ela, no início da década de 1990, a crença no “progresso” foi substituída por um pessimismo, uma frustração e uma desconfiança perante o poder público na capacidade de garantir segurança aos cidadãos, juntamente com isso, a constante sensação de medo e insegurança levaram cada vez mais setores da população a assumirem a responsabilidade da segurança. A autora aponta diversas conseqüências geradas por esta transferência de responsabilidade na configuração das grandes cidades, destacando a construção de grandes condomínios fechados, enormes muros cercando as casas, além da implantação de sofisticadas técnicas de segurança implantadas nas residências. Entretanto a conseqüência menos explícita do que a construção dos altos muros e que a autora destaca é o agravamento das desigualdades sociais.

Ainda segundo Caldeira (2000), estes elementos de intensificação das técnicas de segurança, muitas vezes sofisticadas, acabam implicando numa nova forma de posicionamento no mundo, impondo-se com isso novos padrões de inclusão e exclusão, configurando um novo padrão de segregação social. Com isso, as camadas mais pobres da população, sem acesso a tais tipos de segurança sofisticada acabam sendo estigmatizadas, vistas sempre como uma ameaça à segurança; aqueles que estão mais abaixo na estrutura social passam a ser vistos como os mais ameaçadores. Pode-se afirmar ainda, segundo idéias expostas por Caldeira (2000), que o medo do crime e da violência ao invés de fortalecer a união da população, tende a separar e opor os cidadãos uns aos outros, além do constante desrespeito aos direitos individuais que acabam por impossibilitar a expansão da democracia para além da participação política. Como a própria autora destaca: “A violência e o crime não existem isoladamente na sociedade brasileira, mas sim num tenso diálogo com consolidação democrática” (CALDEIRA, 2000, p. 44). Foi tendo como alicerce esta nova sociedade, que não mais se preocupa ou acredita numa recuperação do detento, seja pelo trabalho ou por

outros meios, e que tende cada vez mais a negar e se distanciar dos problemas sociais, que o Estado de São Paulo realizou o maior projeto de expansão penitenciária já ocorrido no país.

Após uma análise dos dados brevemente aqui apresentados, bem como diante da evidência da concretização de um projeto de expansão penitenciária no Estado de São Paulo, pode-se concluir que o atual governo preza por uma política punitiva que provoca diversas e preocupantes conseqüências para a sociedade contemporânea. Conseqüências estas, já muito bem abordadas por Wacquant (2001) e Bauman (1999), por exemplo, e muito brevemente discutidas neste artigo. Observa-se que a expansão penitenciária, além de se tornar uma suposta medida para conter as novas e crescentes ondas do crime, ganha um contorno de uma vigorosa indústria penal e de um eficaz instrumento de propaganda para as políticas governamentais.

É importante ressaltar também a intenção presente aqui é deixar a indagação para que novas questões surjam possibilitando a reflexão sobre essa nova configuração tomada pelas sociedades que vivenciam todos estes processos aqui descritos. Ao que parece, as sociedades que passaram pelo processo de implantação penitenciária apresentam-se em um processo de quebra e rompimento de valores e paradigmas, como as noções relacionadas à sensação de insegurança, criminalidade e, também a emergência de novos tipos relações sociais marcadas por estigmas e valores pessoais. Ademais, cabe-nos indagar se seriam estas as sociedades o reflexo direto de um Estado que preza pelas medidas e políticas chamadas punitivas?

REFERÊNCIAS

- BAUMAN, Z. *Globalização: as conseqüências humanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.
- CALDEIRA, T. P. R. *Cidade de Muros: Crime, Segregação e Cidadania em São Paulo*. São Paulo: Edusp, 2000.
- FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir: Histórico da violência nas prisões*. São Paulo: Vozes, 1987.
- GARLAND, D. *As contradições da 'sociedade punitiva': o caso britânico*. In: Revista de Sociologia e Política, Curitiba, nº. 13, nov. 1999.
- GOÉS, E. M. *Transição Política e Cotidiano Penitenciário*. In: História, São Paulo, 23, 2004.
- GOFFMAN, E. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974.
- WACQUANT, L. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.